

**YACHT CLUBE DA BAHIA  
CONSELHO DELIBERATIVO  
PORTARIA Nº 01-2021.**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS EM CUMPRIMENTO AO  
REGIMENTO INTERNO DO CLUBE**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições legais, de acordo com o Art. 38, inciso XI,

Considerando o disposto no Art.1º, Parágrafo único do Regimento Interno, “Este Regimento Interno obriga a todos aqueles que ingressarem no Clube, inclusive colaboradores, ressalvadas as competências e limites legais”,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria, que após observadas a legislações pertinentes e ouvidos os especialistas da matéria, incluir nos documentos a seguir relacionados, a obrigatoriedade de conhecimento, comprometimento e subordinação a Regimento Interno do Clube.

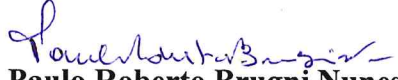
- 1) Termo de posse do Comodoro e seus Diretores.
- 2) Contrato de trabalho de novos colaboradores.
- 3) Aditivo aos Contratos de Trabalho dos atuais colaboradores.
- 4) Contratos de Prestação de serviços.
- 5) Ficha de Registro de todos os Associados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salvador, 07 de janeiro de 2021.

  
**Mário de Paula Guimarães Gordilho**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

  
**Antônio Eduardo Barreto Coutinho**  
**Vice-Presidente do Conselho Deliberativo**

  
**Paulo Roberto Brugni Nunes**  
**Secretário do Conselho Deliberativo**